

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 a 13 de junho de 2015 * nº 1480 * Pág. 001/02

SEDEC

RESOLUÇÃO N.º 009/2015

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE JOÃO PESSOA PARA
O DECÊNIO 2015 À 2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conferido pelas Leis Federais nº 9.394/96 e nº 13.005/2014 e Lei Municipal de Ensino nº 8.996/99 considerando o Parecer nº 009/2015, aprovado por este colegiado Pleno.

RESOLVE:

Art.1.º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de João Pessoa, na instância de competência deste colegiado, nos termos do Parecer nº 009/2015-CME de 09 de junho de 2015, constante do documento anexo, com duração de dez anos, com vigência para o período de 2015 a 2025.

Art. 2º - A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre o Município de João Pessoa, o Estado da Paraíba, a União e a Sociedade Civil.

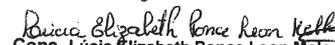
Art. 3.º - Os órgãos que compõem o Sistema Municipal de Ensino deverão nos termos da Lei Municipal nº 8.996/99, auxiliar e contribuir com o Poder Público Municipal no estabelecimento de mecanismos necessários à implementação e ao acompanhamento da execução das diretrizes, metas, estratégias e ações constantes deste Plano Municipal de Educação, integrando-o aos Planos Estadual e Nacional de Educação.

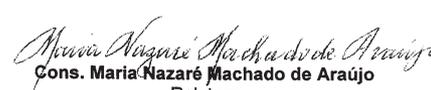
Art.4.º - O Sistema Municipal de Ensino, em articulação com os demais órgãos do Governo Municipal, da União, do Governo do Estado da Paraíba e da Sociedade Civil, procederá às avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação, através de pelo menos, duas Conferências Municipais de Educação até o final da década.

Art. 5º - Esta Deliberação deverá ser homologada pela Titular da Pasta de Educação e entra em vigor na data de sua publicação, devendo esta ser anexada à proposta do Plano Municipal de Educação para integrar o anteprojeto de Lei do Poder Executivo Municipal, a ser encaminhado à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Pessoa.

João Pessoa, 09 de junho de 2015.


Cons. Gilberto Cruz de Araújo
Presidente do C.M.E.


Cons. Lúcia Elizabeth Ponce Leon Melo
Vice-Presidente do C.M.E.


Cons. Maria Nazaré Machado de Araújo
Relatora

CONCLUSÃO DE PLENÁRIA DO CME/JP

CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Cons. Maria Nazaré Machado de Araújo, Presidente da Câmara
Cons. Gilberto Cruz de Araújo, Presidente do CME
Cons. Aurineide Gonçalves de Vasconcelos
Cons. Suênia da Costa, Aluna da Rede
Cons. Joelma Silva dos Santos, Representante dos Pais

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Cons. Telma Lúcia de Sousa Félix, Presidente da Câmara
Cons. Lúcia Elizabeth Ponce Leon Melo, Vice-Presidente do CME
Cons. Eliene Dias da Silva
Cons. José Mario Araújo e Caldas

Interessado: Secretaria de Educação e Cultura/ Fórum Municipal de Educação – Município: João Pessoa/ PB		
Assunto: PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO PESSOA/PB, com vigência para o período de 2015 a 2025.		
Relator: Maria Nazaré Machado de Araújo		
Parecer Nº 009/2015	Câmara ou Comissão Educação Infantil	Aprovado em: 09/06/2015 Processo Nº 012/2015

I- RELATÓRIO

No dia 09 de junho de 2015, durante a reunião ordinária, o Conselho Municipal de Educação de João Pessoa, órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino, recebeu formalmente da Secretária Municipal de Educação de João Pessoa, Professora Edilma Ferreira da Costa, cópia da versão do Plano Municipal de Educação - PME, para análise e apreciação deste Conselho. Trata-se de um documento abrangente sobre toda a Educação do Município de João Pessoa, desde a Educação Infantil até Pós- Graduação, passando pelos diversos níveis de ensino e educação e suas diversas modalidades, com uma perspectiva de execução de médio e longo prazo, cuja produção contou com a participação de grande parte das instituições representadas no Fórum Municipal de Educação como: entidades públicas, privadas, direta ou indiretamente ligadas às questões da Educação no Município de João Pessoa.

Este Plano Municipal de Educação é decorrente do estabelecido pela Lei Federal nº 13.005/2014, a qual aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE, e determinou ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios a elaboração de seu respectivo Plano de Educação, em consonância ao disposto nesta Lei. Portanto, para o Município de João Pessoa, além de atender uma determinação legal, este Plano é o resultado de uma construção coletiva e democrática da Comissão e Subcomissão constituídas por representantes das escolas municipais, estaduais e privadas inclusive contando com a participação de Pais e Alunos que tem acento no CME, das Secretarias da Educação do Município e do Estado, da União dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME e Entidades da Sociedade Civil Organizada.

O PME define os macro-objetivos e as grandes prioridades municipais para a educação, faz diagnósticos (do Município, de todos os níveis e modalidades de ensino e educação, da formação dos profissionais da educação, do financiamento e gestão do ensino, das tecnologias e da educação tecnológica), define as diretrizes, metas e estratégias para cada temática, vinculando cronologicamente seu possível cumprimento dentro da década de 2015 a 2025.

Importante etapa do processo foi vencida, e, apesar da omissão de algumas instituições e educadores, o trabalho apresentado representa êxito para toda a comunidade, e, de modo especial, para a Secretaria Municipal de Educação, para o Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, que, segundo a Lei Municipal nº 8.996/99, são responsáveis pela proposta e elaboração deste importante documento.

Com a aprovação, deste Plano, pretende-se que a educação seja uma prioridade municipal em João Pessoa, efetivando um esforço integrado e compartilhado entre todas as esferas e agentes do processo educativo, da mesma forma como já fez muitos avanços institucionais para a organização da Educação Municipal nos anos iniciais deste segundo milênio.

Mesmo aprovado, em audiência pública em 13 de maio, o PME apresentou suficiente flexibilidade para sofrer revisões, ajustes e emendas, após as avaliações periódicas previstas e publicamente assumidas pela sociedade. É também compromisso político de todos os gestores públicos, fazer o equacionamento dos problemas educacionais e possibilitar a abertura de novas perspectivas para os cidadãos, de modo especial para as crianças e os jovens, por meio da educação de qualidade.

Vale ressaltar que o PME configura-se um documento que transcende o período governamental. É um plano de cidadania educacional em concepção das entidades participativas gerando um processo democrático e participativo com a finalidade de trazer as diretrizes, estratégias, projetos, o fazer pedagógico e as metas educacionais vigentes em dez anos, garantindo assim a qualidade na implementação do processo ensino aprendizagem.

A composição do documento - PME segue as mesmas temáticas do Plano Nacional de Educação, apresentando cada assunto com um diagnóstico específico, diretrizes, metas e estratégias, com inúmeros dados, tabelas e quadros estatísticos, documentando os levantamentos e estudos feitos. Desta forma, a seqüência dos assuntos é a que segue:

- Apresentação;

I- Introdução: histórico geral, com diagnóstico da Educação do Município, estratégias, diretrizes e metas prioridades municipal;

II- Níveis de Ensino:
A- Educação Básica:

- 1 – Educação Infantil;
- 2 – Ensino Fundamental;
- 3 – Ensino Médio;

B- Educação Superior

III- Modalidades de Ensino:

- 1 – Educação de Jovens e Adultos;
- 2 – Educação Profissional Técnico de Nível Médio
- 3 – Educação à Distância
- 4 – Educação Especial;

IV- Formação e Valorização do Profissional da Educação;

V- Financiamento e Gestão;

VI- Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Os trabalhos foram feitos por Comissão e Subcomissões de trabalho diretamente supervisionado pelo Fórum/SEDEC, tendo a participação ativa do CME em todas as temáticas e grupos de trabalho, e, se desenvolveram com a Assessoria Técnica do Grupo de Apoio Educacional.

O Fórum local promoveu uma Audiência Pública em 13 de maio de 2015 para cada temática, no Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aruanda, dando oportunidade a quem quisesse e tivesse interesse para acompanhar, momento este de significativa relevância, quando foram feitas as apresentações preliminares, as críticas e sugestões para melhorar o texto e dar outros encaminhamentos.

Finalmente, quando o texto já apresentava uma versão preliminar concluída, no turno da tarde foi realizada uma grande plenária sobre a proposta do Plano Municipal de Educação do Município de João Pessoa. A Cópia do texto preliminar já havia sido disponibilizada em ambiente virtual para todos os Órgãos Educacionais do Município, Escolas Públicas e Privadas de Educação Básica e de Educação Superior, Câmara de Vereadores, Poder Judiciário, Executivo Municipal, Entidades Cíveis, Órgãos e Entidades vinculados ao Sistema Municipal de Ensino. Várias sugestões para melhoramento do texto foram encaminhadas, sendo todas analisadas e as que procediam eram incorporadas ao texto, rejeitando-se as que já estavam contempladas, algumas por falta de suporte legal e outras por serem fora das possibilidades de cumprimento deste PME.

II- NO MÉRITO

O Plano Municipal de Educação representa um grande compromisso político com todos e com cada cidadão deste Município, no sentido de se equacionar os problemas educacionais e possibilitar a abertura de novas perspectivas para as crianças, jovens e adultos, por meio da educação, porque é na educação que se constrói a formação do homem para o seu tempo, capaz de criar e visualizar um futuro cada vez melhor e promissor.

Constatou-se que o PME se preocupa com o contexto social, político, econômico e educacional do Município, do Estado da Paraíba e do Brasil, respeitando os preceitos legais em cada um dos seguintes pontos:

- Educação Básica - Metas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11;
- Educação Especial e Diversidade - Metas 4 e 8;
- Ensino Superior - Metas 12, 13 e 14;
- Qualidade da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação - Metas 15, 16, 17 e 18;
- Gestão Democrática e Financiamento da Educação - Metas 19 e 20.

Registrando também, os aspectos históricos, geográficos e socioeconômicos do nosso município e a sua evolução da Educação do Município e das diversas Entidades e Instituições Educacionais em todos os níveis e modalidades de ensino.

III- CONCLUSÃO

A sociedade pessoense vive, hoje, um momento singular. Os avanços científicos e tecnológicos possibilitaram a democratização da informação e o acesso a bens e serviços que intensificam e ampliam as possibilidades de vida e de conhecimento.

Essa complexa realidade, em que se observa a transitoriedade e a provisoriedade dos saberes, põe em evidência o papel insubstituível da educação escolar. Uma educação pautada em valores e princípios universais: solidariedade, respeito às diferenças, preservação e promoção da vida, que desenvolva o educando nos aspectos cognitivo, afetivo e sócio-cultural, propiciando a formação de sujeitos reflexivos, criativos, comunicativos, autônomos e solidários.

O Plano Municipal de Educação de João Pessoa reflete o entendimento de que é preciso estabelecer prioridades e estratégias para que se alcance o objetivo maior da educação: a qualidade do processo de ensino e da aprendizagem.

O PME respeitou o princípio da participação democrática, constituindo-se em um momento ímpar, no qual segmentos das esferas públicas e privadas, bem como a comunidade civil e organizada de João Pessoa definiram os caminhos da Educação do Município para os próximos 10 anos. O processo percorreu com os seguintes focos: levantamento, diagnóstico da situação do município, análise desta realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, culminando com a consolidação do texto básico sobre as políticas educacionais para o município.

Este documento legal, nos respalda para agirmos em prol de uma verdadeira integração social e de luta por uma escola que supere a evasão escolar, a retenção, a violência, o preconceito, a desigualdade, a qualificação e valorização dos professores como instrumentos de desenvolvimento e formação dos cidadãos conscientes e críticos do seu papel na sociedade.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental

Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Arthur Conolly Junior

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Diante da criteriosa análise do documento em estudo e o acima exposto, somos de Parecer favorável, e recomendamos a aprovação do Plano Municipal de Educação de João Pessoa, com vigência para a década de 2015 a 2025, por esta Egrégia Casa de Educação, devendo, o presente Parecer incorporar e acompanhar a Resolução do Conselho Municipal de Educação de João Pessoa que aprova este PME.

É o Parecer apreciação dos doutos conselheiros.

João Pessoa, 09 de junho de 2015.


Cons. Gilberto Cruz de Araújo
Presidente do C.M.E.


Cons. Maria Nazaré Machado de Araújo
Relatora

CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Cons. Maria Nazaré Machado de Araújo, Presidente da Câmara
Cons. Gilberto Cruz de Araújo, Presidente do CME
Cons. Aurineide Gonçalves de Vasconcelos
Cons. Suênia da Costa, Aluna da Rede
Cons. Joelma Silva dos Santos, Representante dos pais

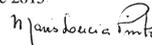
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Cons. Telma Lúcia de Sousa Félix, Presidente da Câmara
Cons. Lúcia Elizabeth Ponce Leon Melo, Vice-Presidente do CME
Cons. Eliene Dias da Silva
Cons. José Mário Araújo e Caldas

SUPLENTES

Cons. Kaline Gonzaga Barbosa
Cons. Gioconda Maria Medeiros Azevedo
Cons. Francineide Ribeiro Viana Santos
Cons. Lygia Lúcia Fernandes

31 do Município de João Pessoa para o decênio 2015/2025. Dando continuidade à reunião
32 o Presidente parabeniza a todos que contribuíram neste plano e faculta a palavra. A
33 Coordenadora da UNCME/PB parabeniza aos membros do Fórum Municipal de
34 Educação, Conselho Municipal de Educação e o Grupo de Sistematização pela
35 conclusão deste trabalho, ainda com a fala, parabeniza a Conselheira e relatora Nazaré
36 Machado pelo compromisso com a educação municipal e por este ser o segundo Plan
37 de Educação que a nobre conselheira é parecerista, Conceição parabeniza também a
38 Coordenadora do Fórum pela garra demonstrada no decorrer do percurso e promete que
39 a UNCME continuará contribuindo em outros momentos. Os demais conselheiros e
40 convidados compartilharam a emoção de poder colaborar na construção de um plano
41 transparente, democrático que contribuirá para o crescimento da educação de João
42 Pessoa. A representante da Secretaria de Educação a Srª Kaline Gonzaga, no uso de
43 fala, diz que a gestão tem compromisso com a educação e assegura o cumprimento das
44 metas estabelecidas no plano. Vencida a pauta o Presidente agradece aos presentes e dai
45 por encerrada a reunião. Do que, para constar lavro a presente ata que dato e assino com
46 os conselheiros e demais convidados. João Pessoa, 09 de junho de 2015



Gilberto Cruz de Araújo - Presidente

Lúcia Elizabeth P. Leon Mello - Vice Pres.

Maria Nazaré Machado de Araújo

José Mário Araújo e Caldas

Telma Lucia de S. Félix

Aurineide Gonçalves de Vasconcelos

Eliene Dias da Silva

Joelma da Silva Santos

Lygia Lúcia Fernandes Padilha

Francineide Ribeiro Viana Santos

Gioconda Maria Medeiros Azevedo

Kaline Gonzaga Barbosa

Gilmar Caramurú de Sousa

Rafaela Maiza Antão da Silva

Adriana Weiga de Souza Queiroz

Maria Conceição da Silva

Marilene Barbosa Siqueira Dácio

Valmira Alcântara do Nascimento

João Pessoa, 09 de junho de 2015.

1 Ata 603ª (sexcentésima terceira) reunião do Conselho Municipal de Educação. Aos
2 nove dias do mês de junho de dois mil e quinze, às quinze horas, na sala de reuniões de
3 Conselho Municipal de Educação reúne-se o Pleno com as presenças dos conselheiros:
4 Gilberto Cruz de Araújo-Presidente, Lúcia Elizabeth Ponce Leon Mello-Vice
5 Presidenta, Telma Lúcia de Sousa Félix, José Mário Araújo e Caldas, Eliene Dias da
6 Silva, Maria Nazaré Machado de Araújo, Aurineide Gonçalves de Vasconcelos,
7 suplentes: Joelma Silva dos Santos, Lygia Lúcia Fernandes, Francineide Ribeiro Viana
8 Santos, Gioconda Maria Medeiros Azevedo, Kaline Gonzaga Barbosa. A pauta do dia
9 trata da apreciação e aprovação do Plano Municipal de Educação/PME e a minuta da
10 Resolução. Também registramos as presenças da Coordenadora da UNCME/PB - Maria
11 Conceição Silva Lima, e demais profissionais que trabalharam na reformulação deste
12 Plano: Gilmar Caramuru de Sousa, Rafaela Maiza Antão da Silva, Adriana Weiga de
13 Souza Queiroz, Marilene Barbosa Siqueira Dácio e Valmira Alcântara do Nascimento.
14 A Secretaria de Educação é representada nesta reunião pela Sra. Kaline Gonzaga -
15 Chefe de Gabinete. Iniciando os trabalhos com a leitura do Texto Bíblico em Josué 1:5
16 "Não to mandei eu? Sê forte e corajoso, não temas, nem te espantes, porque o Senhor
17 Deus, é contigo por onde quer que andares". O Senhor Presidente cumprimenta os
18 presentes, relata da importância desta sessão, "é um momento histórico em que estamos
19 aprovando um documento a ser trabalhado na educação do município de João Pessoa.
20 decênio 2015/2025. Muitos acontecimentos nos tentaram tirar do foco, mas estávamos
21 cientes de nossas responsabilidades, unimo-nos a uma equipe de profissionais
22 experientes e comprometidos, fizemos juntada de textos oriundos de outras instâncias,
23 e hoje estamos aqui com o documento pronto para ser apreciado e votado pelos
24 presentes". A palavra é cedida a Coordenadora do Fórum Municipal de Educação,
25 professora Telma Lúcia, agradecendo a Deus pela conclusão do projeto, a toda equipe
26 de conselheiros e técnicos deste Conselho, a Coordenadora da UNCME/PB, a comissão
27 do Fórum, e a Comissão de Sistematização, os quais se empenharam na sua execução.
28 Com vez de voz, Nazaré Machado, relatora do PME faz a leitura do Parecer 009/2015 e
29 do Anteprojeto de Resolução, que após leitura, discussão e votação, por aclamação, são
30 aprovados por unanimidade. Ficando assim aprovado o Plano Municipal de Educação